



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 450

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 098/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade de acordo com o Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, a Sra. **Jaqueline Leal Dutra** a partir de 21/09/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aosVinte e um dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 099/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade de acordo com o Concurso Público 001/2016, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, o Sr.**Lucas Henrique Romano** a partir de 21/09/2020.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aosVinte e um dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Portaria n° 033/2020

O Senhor Emerson Gonçalves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ EDUARDO LOURENÇO DE SOUZA ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 17 de outubro de 2018 a 16 de outubro de 2019 bem como 1/3 proporcional constitucional usufruindo as férias do dia 22 de setembro de 2020 ao dia 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 21 de setembro de 2020.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONVOCAÇÃO
PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Complementar nº. 101/2000 torna pública a realização da Audiência Pública, no dia 28 de setembro do ano de 2020, segunda-feira, com início às 19h30 para a prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal, relativa ao segundo quadrimestre do ano de 2020, atendendo ao disposto nos artigos nº 196 da Resolução nº 002/2004 – Regimento Interno e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A audiência será realizada na sala das sessões da Câmara Municipal, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, nº 983, centro.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital